## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º80/2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025. Protocolo n°76978/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 10-188/2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020,

Resolve,

Alterar a Portaria n°38/2022 de 31/01/2022, publicada no DOM n°3149 de 02/02/2022, que designou os servidores: Ana Maria Lessa Mariaca – Gestor do Contrato - Titular, cadastro nº. 94-0AT, Maria Irisney Barbosa de Souza – Suplente, cadastro nº. 256AT, Orisvaldo Bezerra de Salles, Fiscal Administrativo do Contrato - Titular, cadastro nº 12815AT, Cristiano da Cunha Oliveira - Suplente, cadastro nº 12548AT, Silvana Lima da Cruz, Fiscal Técnico do Contrato - Titular, cadastro nº 11908AT e Roberval Valencia Sales - Suplente, cadastro nº 20372AT, para o gerenciamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

**Excluir:** Cristiano da Cunha Oliveira - Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente

**Incluir:** Lazaro Siqueira Lopes - Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente

**Excluir:** Silvana Lima da Cruz – Fiscal Técnico do Contrato -Titular **Incluir:** Cristian Willen de Oliveira Ribeiro – Fiscal Técnico do Contrato -Titular

Excluir: Roberval Valência Sales – Fiscal Técnico do Contrato - Suplente

Incluir: Silvana Lima da Cruz – Fiscal Técnico do Contrato -Suplente

N°. PROCESSO	2021.150.1105246PA
EMPRESA	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ	42.422.253/0001-01
Nº. CONTRATO	007/2021(IPAM) e 006045/2022.P(DATAPREV)
OBJETO	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019, observadas as disposições constantes no Projeto Básico, visando atender às necessidades do IPAM

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:2742CCF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2025. Edição 3918 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/